SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESCRITÓRIO DE PROJETOS SETORIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
124229

Número do Processo - SEI
202600005038639

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de aquisição de camisetas personalizadas, a serem distribuidas aos servidores desta Secretaria, para uso em evento institucional de Celebração de Resultados a ser realizada no mês de dezembro do corrente ano.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado tem por finalidade demonstrar a adequação da solução pretendida à necessidade administrativa, observadas as hipóteses previstas no art. 14 do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, podendo fundamentar-se em estudos técnicos anteriormente realizados, em soluções padronizadas ou em outras circunstâncias que dispensem a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar completo.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA ano 2025/2026.

1.4. A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas e copos térmicos personalizados destinadas a atender aos projetos desenvolvidos e apoiados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), com vistas a assegurar a adequada identificação visual, a segurança operacional, a organização logística e a publicidade institucional das ações promovidas pela Pasta.

1.5. A necessidade da aquisição fundamenta-se na exigência de padronização e rápida identificação visual dos participantes, equipes técnicas e colaboradores envolvidos na execução direta dos projetos, conferindo ordem ao ambiente de trabalho e alinhamento estético às atividades institucionais desenvolvidas.

1.6. Sob a ótica do interesse público e da economicidade administrativa, a utilização do vestuário padronizado constitui instrumento de comunicação institucional e transparência ativa (consagrada no art. 37, § 1º, da Constituição Federal), permitindo que o cidadão e a sociedade identifiquem com clareza os agentes, os programas e as iniciativas públicas custeadas pelo erário estadual, coibindo a impessoalidade e fortalecendo o reconhecimento social das políticas públicas executadas.

1.7. Especificamente no tocante ao **Evento Institucional de Celebração de Resultados** — ação de caráter estratégico para a gestão governamental voltada à prestação de contas das metas alcançadas, à valorização da força de trabalho e à integração das equipes, o uso de vestuário padronizado mostra-se imprescindível para:

Otimizar o controle logístico, o acesso e a segurança operacional do evento, facilitando o escrutínio e a separação entre servidores, convidados e público externo;

Consolidar a identidade corporativa e institucional do Estado de Goiás; e

Projetar uma imagem de unidade, eficiência, seriedade e profissionalismo perante a sociedade, os órgãos de controle e os parceiros institucionais.

1.8. Destaca-se que a escolha por itens personalizados atende estritamente a finalidades operacionais e de divulgação oficial de programas de governo, não possuindo natureza de brinde ou promoção pessoal, alinhando-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da CF/88).

1.9. A ausência dessa contratação poderá ocasionar prejuízos diretos à execução operacional e à visibilidade das políticas públicas da Pasta, destacando-se:

Dificuldade na identificação e no controle operacional: A falta de padronização visual compromete a rápida distinção entre as equipes técnicas, os organizadores, os participantes dos projetos e o público externo, gerando falhas na orientação logística e no controle de acesso durante os eventos e atividades de campo;
Comprometimento da transparência e da publicidade institucional: Sem a devida identificação visual do Estado de Goiás e da SECTI, reduz-se o alcance da comunicação pública, dificultando o reconhecimento social das ações custeadas pelo erário e enfraquecendo a prestação de contas perante a sociedade;
Fragilização da unidade institucional: A realização do Evento Institucional de Celebração de Resultados e demais projetos sem a devida identidade visual prejudica a projeção de profissionalismo, organização e coesão administrativa perante os parceiros institucionais e os cidadãos atendidos.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.1. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.2. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de camisetas e copos personalizados para servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás

Característica do objeto:

2.3. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.4.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.4.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.4.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.4.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque tem por objetivo a entrega de bens específicos e determinados (fornecimento por escopo), destinados ao atendimento de demandas pontuais vinculadas à execução dos projetos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e à realização do Evento Institucional de Celebração de Resultados, exaurindo-se a obrigação contratual com a entrega definitiva e o recebimento integral do quantitativo adquirido, não se tratando de necessidade permanente ou contínua após a conclusão do objeto.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida - aquisição por dispensa eletrônica, é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Atendimento às necessidades do Evento Institucional de Celebração de Resultados, conforme as especificações e quantidades estabelecidas;

Adequação técnica e identidade institucional: A confecção personalizada dos produtos garante a aplicação exata das logomarcas, cores institucionais e especificações de tecido e acabamento adequados ao uso operacional nos projetos e eventos;

Disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas demandadas;

Ampla competitividade e padronização de mercado: O objeto possui especificações usuais e amplamente

dominadas pelo mercado, permitindo a participação de diversos fornecedores locais e regionais, o que assegura a observância ao princípio da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11 da Lei nº 14.133/2021);

Adequação da solução ao caráter pontual da demanda, permitindo o fornecimento dos materiais personalizados em quantitativos definidos, sem necessidade de contratação continuada.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	526	camiseta, 100% em algodão, manga curta, impressão frente e costas.	420
002	4619	confecção de brindes, copo personalizado.	420

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo total estimado de **420 (quatrocentos e vinte) unidades** de cada item foi dimensionado de forma objetiva com base no levantamento nominal da lotação atual de servidores públicos, colaboradores e equipes técnicas em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), visando assegurar a padronização para a totalidade da força de trabalho da Pasta, a memória de cálculo contemplou a cobertura integral do quadro de pessoal, distribuída conforme a tabela abaixo:.

Item	Especificação do Objeto	Público-Alvo	Quantidade de Servidores	Grade de numerações	Quantidade Total
01	Camiseta personalizada (Conforme especificações do TR)	Quadro Geral de Servidores e Colaboradores da SECTI	420	Tamanhos (PP, P, M, G, GG e EXG)	**420**
02	Copo térmico com abridor, personalizado com capacidade aproximada entre 400ml a 500ml	Quadro Geral de Servidores e Colaboradores da SECTI	420	-	**420**

3.3. Em relação ao item 1 (camisetas personalizadas) a distribuição definitiva dos quantitativos por faixas de tamanhos (grade de numeração) será formalizada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com base no censo de tamanhos atualizado junto aos servidores, garantindo a economicidade e evitanto perdas de material por idadequação de medidas.

Histórico de Consumo:

3.4. Por se tratar de contratação destinada ao atendimento de demanda específica, não foi utilizado histórico de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses como parâmetro para definição dos quantitativos. A estimativa foi realizada com base na necessidade prevista para a execução do evento.

Histórico Contratual:

3.5. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

> **3.5.1.** A contratação destina-se ao atendimento de necessidade pontual. Dessa forma, a definição dos quantitativos considerou a demanda específica apresentada, não estando condicionada à existência de contratos anteriores ou atualmente vigentes para o mesmo objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.6. A presente aquisição destina-se ao atendimento integral da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), contemplando a totalidade dos servidores efetivos, comissionados, contratados e demais colaboradores.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 526 - Camiseta, 100% em algodão, manga curta, impressão frente e costas.	
Informações Adicionais Aquisição de camisetas personalizadas, confeccionada em malha 100% algodão (fio 30.1), na cor laranja, modelagem gola redonda, manga curta, com acabamento e costura reforçada. A peça devera conter personalização por meio de estampa colorida de alta resolução/durabilidade, nas partes frontal e traseira, conforme arte apresentada no ETP e TR. O fornecimento será realizado em grade variada de tamanhos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	420
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R$ 33,20
Valor Total	R$ 13.944,00

Descrição do item 002 Código 4619 - Confecção de Brindes, copo personalizado.	
Informações Adicionais Copo térmico com abridor, personalizado com capacidade aproximada entre 400ml a 500ml	
Período (Meses)	1
Quantidade	420
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R$ 27,23
Valor Total	R$ 11.436,60

4.2. O preço total da contratação é R$ 25.380,60(R$ Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. Logo/Arte dos produtos:


O FUTURO TEM A NOSSA MARCA.
SECTI · 2026
SECTI
INOVAÇÃO
2023 · 2024 · 2025 · 2026
CIÊNCIA
TECNOLOGIA
PESSOAS
INCLUSÃO
SUSTENTABILIDADE
COOPERAÇÃO
EXPERIMENTAÇÃO
ÉTICA
SECTI
INOVAÇÃO
2023 · 2024 · 2025 · 202
CIÊNCIA
TECNOLOGIA
PESSOAS
CONCEITO DA ARTE
A digital representa a marca que deixamos na gestão: uma trajetória de entregas que conecta pessoas, ciência, tecnolog inovação e impacto para G


O FUTURO TEM
A NOSSA MARCA.
SECTI · 2026

Forma de Execução e Instrumento de Formalização da Contratação

4.5. A presente contratação será executada sob o regime de fornecimento por escopo (natureza não continuada), impondo ao contratado o dever de realizar a entrega integral dos objetos especificados, em prazo certo e determinado, extinguindo-se o vínculo obrigacional após o cumprimento integral da entrega e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Em observância ao princípio da eficiência e da racionalidade administrativa, e com fundamento no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e vinculada integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.7. A substituição do termo contratual pela Nota de Empenho revela-se plenamente adequada e juridicamente amparada no caso concreto pelos seguintes fundamentos:

Entrega imediata e integral: Trata-se de compra com entrega única e integral dos bens adquiridos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
Ausência de obrigações futuras complexas: Exaurido o fornecimento e atestado o recebimento definitivo mediante verificação da conformidade técnica e da qualidade do material, não subsistem obrigações continuadas de assistência técnica de longo prazo ou manutenção, ressalvada apenas a garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e no art. 95, § 1º, c/c art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
Simplificação e celeridade procedimental: A formalização por meio de Nota de Empenho desonera a Administração dos custos administrativos inerentes à lavratura, assinatura e publicação de termo contratual formal, mantendo-se, contudo, a plena vinculação jurídica do fornecedor às penalidades e regras estipuladas no instrumento convocatório ou no Termo de Referência.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a **adjudicação do objeto** Item

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de camisetas e copos personalizados para servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no

Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	**Função**	**Telefone**	**Email**
CLARA GOMES VELOSO DA SILVA	Integrante Requisitante	62 93048915	clara.vsilva@goias.gov.br
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209641	jeane.asilva@goias.gov.br
HELENA BOCCHI DE MACEDO	Integrante Administrativo	62 32694254	helena.bocchi@goias.gov.br